

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
200	Maria de Fátima Ribeiro Almeida Campos.	Agrupamento de Escolas das Freguesias de Alvega e Concavada.	170495	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja.	170641
220	Luísa Maria Militão Farracho Medonça Aleixo.	Agrupamento de Escolas de Mafra . . .	171505	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja.	170641

28 de Maio de 2010. — O Director, *Licenciado António Augusto Monteiro Dias*.

203464795

Despacho n.º 11490/2010

Por despacho de 28 de Maio de 2010 do Director do Agrupamento de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no

uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Novembro, autorizou as transferências, dos QZP para QA, dos professores abaixo mencionados, com efeitos a 1 de Setembro de 2009:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para Escola	Código
100	Isabel Maria de Brito Lopes . . .	Lis/Zo. N. Lis.	11	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
110	Anabela Batista Marecos	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
110	Carla Margarida C. R. Silva . . .	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
110	Sandra Maria C. Tofes Costa . . .	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
110	Silvia M. P. Ferreira Felicíssimo	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
260	Sofia Isabel Santos Moreira . . .	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
330	Isabel Maria R. C. G. Esteves . . .	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
500	Isabel Maria N. Vieira Moço . . .	L Médio Tejo	14	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641
510	Ana Paula Silva A. Cerejeira . . .	Lis. Ocidental	23	Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja	170641

28 de Maio de 2010. — O Director, *Licenciado António Augusto Monteiro Dias*.

203464357

Despacho n.º 11491/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série de 21 de Novembro, procede-se à renovação em comissão de serviço, como Professor Titular, de acordo com o n.º 4 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2009, os seguintes docentes:

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Maria Antónia Valério Marques Mineiro Gomes.

Departamento de Expressões — Rui Manuel Crespo Morais Barbas.

01 de Junho de 2010. — O Director, *Licenciado António Augusto Monteiro Dias*.

203464705

Despacho n.º 11492/2010

António Augusto Monteiro Dias, Director da Escola E.B.I. de Manique do Intendente, designa para as funções de professora bibliotecária, com efeitos a 01 de Setembro de 2009 e por um período de quatro anos, a Docente do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, do grupo de recrutamento 330, Carla Cristina Pereira Duarte Oliveira, para o desempenho do cargo supracitado, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da portaria n.º 756/2009 de 14 de Julho, por esta reunir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 5.º Da referida portaria.

07 de Julho de 2010. — O Director, *Licenciado António Augusto Monteiro Dias*.

203465394

Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz

Aviso n.º 13991/2010

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e do artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, em Lisboa, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com, pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão, os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou doutor, nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo, no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto de director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do Conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro.

d) Possua experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, em Lisboa, em impresso próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento situado na escola sede — escola E.B. 2,3 do Bairro Padre Cruz, Rua Professor Arsénio Nunes, 1600-597 Lisboa, das 09h30 m às 16h00, podendo ser entregue, pessoalmente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

2.1 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito nomeadamente a formação profissional e as funções que tem exercido devidamente comprovadas sob pena de não ser consideradas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,